

SANTO ÂNGELO
A gente faz
Administração 1997/2000

DECRETO N° 2686
De 12 de novembro de 1998.

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve e dá outras providências.

de Santo Ângelo, no uso das atribuições legais que lhe confere a JOSÉ LIMA GONÇALVES, Prefeito Municipal Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º- É declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação, no termos do Decreto n° 3.365 de 21.06.1941, o imóvel com as seguintes características:

Descrição: Uma fração de terras situada na rua Ernesto Braatz, lado par, nesta cidade, com área superficial de 42.929,13 metros quadrados, objeto das transcrições n°s 74128 e 74129 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo, de forma irregular, com as seguintes características: UMA LINHA, que parte de um ponto sobre o alinhamento da rua e no terminal da rua Marquês de Tamandaré, lado ímpar, que segue no sentido SUL/NORTE, medindo 86,63 metros, confrontando ao LESTE, com a rua Ernesto Braatz; aí forma um ângulo interno de 66°46'13", que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 26,47 metros, confrontando ao NOROESTE, com o Loteamento da Sra. Ilda Fritz da Costa; aí forma um ângulo interno de 281°06'14", que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 277,59 metros, confrontando ao NORDESTE, com o Loteamento da Sra. Ilda Fritz da Costa; aí forma um ângulo interno de 78°35'26", que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 190,92 metros, confrontando ao NOROESTE com terras particulares; aí forma um ângulo interno de 102°05'48", que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 63,50 metros, confrontando ao SUDOESTE, com área do Sr. Odorico Bessa Almeida; aí forma um ângulo interno de 105°24'32", que segue no sentido OESTE/LESTE, medindo 86,93 metros, confrontando ao SUL, com área do Sr. Odorico Bessa Almeida; aí forma um ângulo interno de 245°46'07", que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 203,10 metros, confrontando ao SUDOESTE, com área do Sr. Odorico Bessa Almeida; aí forma um ângulo interno de 184°53'25", que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 76,47 metros, confrontando ao SUDOESTE, com área do Sr. Odorico Bessa Almeida; aí forma um ângulo interno de 113°50'53", que segue no sentido OESTE/LESTE, medindo 38,17 metros, confrontando ao SUL.

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
Praça Pinheiro Machado
Fone: (055) 313-1600 - Fax: (055) 313-3636
CEP 98801-630 - Santo Ângelo - RS

SANTO ÂNGELO
A gente faz
Administração 1997/2000

tando ao SUL, com área particular; aí forma um ângulo interno de 81°31'22", que segue no sentido SUL/NORTE, medindo 66,80 metros, confrontando ao LESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 270°, que segue no sentido OESTE/LESTE, medindo 30,00 metros, confrontando ao SUL, com área particular, chegando assim ao ponto de partida fechando a figura com um ângulo interno de 90°, localizada no denominado Bairro Dido II, nesta cidade.

Art.2º- A área descrita no artigo anterior, destina-se a implantação e regularização de Núcleo Habita-

cia da presente DESAPROPRIAÇÃO, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.1941.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÂNGELO, em 12 de novembro GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO de 1998.

JOSÉ LIMA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Praça Pinheiro Machado
Fone: (055) 313-1600 - Fax: (055) 313-3636
CEP 98801-630 - Santo Ângelo - RS